



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.545 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O CORAL MUNICIPAL ‘SELMA TEREZINHA FURCHI ALVISI’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Gláucia A. Costa Boaretto, Prefeita Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atender despesas decorrentes da celebração de convênio com o Coral Municipal ‘Selma Terezinha Furchi Alvisi’, obedecendo a seguinte classificação:

02.10.03.13.392.1301.2667.335043 - Subvenções Sociais R\$ 23.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.03.13.392.1301.2515.339030-600 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

02.10.03.13.392.1301.2515.339036-601 - Outros Serv. Terceiros PF R\$ 1.000,00

02.10.03.13.392.1301.2515.339039-602 - Outros Serv. Terceiros PJ R\$ 20.000,00

02.10.03.13.392.1301.2515.449052-603 - Equip. Mat. Permanente R\$ 1.000,00

Total R\$ 23.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JUNHO DE 2009.


GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO
Prefeita Municipal em exercício

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3332, de 06 / 06 / 2009.